

LEI Nº 751/2007, DE 14 DE SETEMBRO DE 2007.

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 589/2004, DE 20 DE JANEIRO DE 2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ,
ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º – Fica revogada a Lei Municipal n.º 589/2004, de 20 de janeiro de 2004 que “Dispõe a fixação de auxílio para participação de vereadores e presidente da Câmara Municipal de Tarumã, em sessão extraordinária durante o recesso legislativo , e dá outras providências.

Art 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 14 de Setembro de 2007, 17º Ano de Emancipação Política e 15º Ano da Instalação.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

Gervaldo de Castilho
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria da Administração e Assuntos Jurídicos, em 14 de Setembro de 2007.

Gervaldo de Castilho
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS